



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**LEI Nº 1453/2014.
DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 10.994,07 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.004.04.122.0004.2.007 – MAN. DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 10.994,07
Fonte de Recursos 1000 – RECURSOS LIVRES

TOTA DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 10.994,97

Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA
EDIÇÃO: _____ PAG: **CB**
DATA: **28 16 14**

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

08. – SECRETARIA DE ESPORTES

08.024 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

08.024.27.812.0012.2.078 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO

268 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

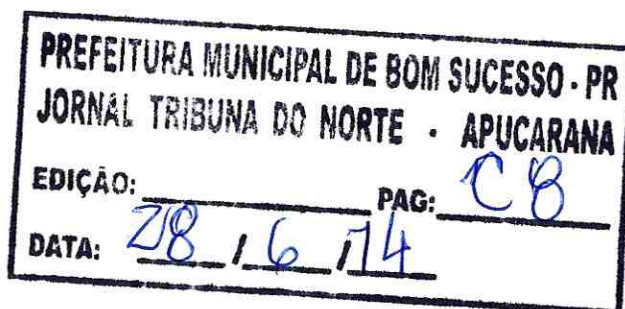
Fonte de Recursos: 1000 – RECURSOS LIVRES..... 10.994,07

TOTA DA REDUÇÃO.....R\$ 10.994,97

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 26 junho de 2014.


Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**LEI Nº 1454/2014.
DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

**SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.019 – DIVISÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
06.019.15.452.0006.1.009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS**

4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 394.200,00
Fonte de Recursos: 158 – Pavimentação Asfáltica Min. Das Cidades

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: _____	PAG: <u>CB</u>
DATA: <u>26/06/14</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr


E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

FONTE 158 – PAV. ASFÁLTICA – MINISTÉRIO DAS CIDADES R\$ 394.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 26 de Junho de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: _____	PAG: <u>CB</u>
DATA: <u>28</u> / <u>06</u> / <u>14</u>	